



ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
- COMPANHIA ABERTA -
CNPJ/MF: 13.017.462/0001-63
NIRE: 28300000557

AVISO AOS DEBENTURISTAS
Código CETIP: ENSE12

Comunicamos aos Senhores Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Energisa Sergipe - Distribuidora de Energia S.A. (a "Companhia") que, nos termos do item 4.11 da Cláusula IV do "Instrumento Particular de Escritura de 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Energisa Sergipe - Distribuidora de Energia S.A." (a "Escritura das Debêntures"), o Conselho de Administração da Companhia, em Reunião realizada em 08 de novembro de 2012, deliberou propor a repactuação das Debêntures da 2ª Emissão (as "Debêntures"), de acordo com os seguintes termos e condições ("Repactuação"):

Remuneração das Debêntures O próximo período de vigência da Remuneração terá início na Data de Repactuação e término na Data de Vencimento das Debêntures. A partir da Data da Repactuação, conforme definido no item 4.11.1. da Cláusula IV da Escritura de Emissão, as Debêntures farão jus a uma Remuneração correspondente a juros remuneratórios incidentes sobre o seu Valor Nominal Unitário, equivalentes ao Certificado de Depósito Interbancário (Taxa DI) acrescido de spread de 1% ao ano. A remuneração será paga pela Emissora aos Debenturistas em periodicidade semestral, nos dias 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano, sendo que o primeiro pagamento ocorrerá em 15 de junho de 2013 e o último pagamento ocorrerá na Data de Vencimento.

Demais características: As demais características das Debêntures permanecem inalteradas.

Direito de Venda: Os Debenturistas que não concordarem com os termos e condições da Repactuação poderão exercer o direito de vender suas Debêntures à Companhia na Data da Repactuação ("Direito de Venda"). Para tanto, os Debenturistas deverão se manifestar no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis, entre os dias 21 de novembro de 2012, inclusive, e 27 de novembro de 2012, inclusive, através (i) da CETIP, para as debêntures registradas SND - Sistema Nacional de Debêntures, ou (ii) do Agente Fiduciário, para os titulares de Debêntures que não estejam vinculados ao sistema mencionado no item (i); manifestando sua opção de exercer o Direito de Venda, integral ou parcial, de suas Debêntures à Companhia.

Conforme estabelecido no item 4.11.4. da Escritura de Emissão, as Debêntures objeto do exercício do Direito de Venda serão adquiridas, na Data da Repactuação, pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão ou desde a data de pagamento da remuneração imediatamente anterior até a Data de Repactuação.



A manifestação pelos Debenturistas do Direito de Venda deverá indicar a quantidade de Debêntures a serem vendidas e ser encaminhada à Emissora, com cópia para GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM Ltda., na forma indicada no item 12.1 da Cláusula XII da Escritura de Emissão das Debêntures. O atual correio eletrônico de comunicação com a Emissora é stockinfo@energisa.com.br, permanecendo os mesmos endereços de correspondência, números de telefone e de fac-símile constantes do referido item 12.1. da Escritura de Emissão.

A ausência de manifestação por parte dos Debenturistas no prazo estabelecido acima, ou a manifestação relativa a somente parte das Debêntures de que forem titulares, será considerada aceitação, por tais Debenturistas, aos termos da Repactuação relativamente às Debêntures cujo Direito de Venda não tenha sido exercido nos termos deste aviso.

Informações adicionais poderão ser obtidas com o Agente Fiduciário da 2ª Emissão:

GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM Ltda.
Avenida Ayrton Senna, nº 3.000, Bloco 1, Grupo 317
22.775-003 - Rio de Janeiro - RJ
At. Sr. Juarez Dias Costa
Tel.: (21) 2490-4305
Fax: (21) 2490-3062
E-mail: gdc@gdcdtvm.com.br

Aracaju, 13 de novembro de 2012.

Maurício Perez Botelho
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
Energisa Sergipe - Distribuidora de Energia S.A.